



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38490 - Estado de Minas Gerais
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

PROJETO DE LEI Nº

513/75

Estabelece o Quadro de Funcionários, fixa-lhe os respectivos vencimentos e contem outras providencias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Mg, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo primeiro

O Quadro de Vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Indianópolis para o exercicio de 1.980, passa a ser o constante desta Lei, com seus respectivos vencimentos anuais, distribuidos pelas seguintes Unidades Orçamentárias:

1.2 - Secretaria da Câmara Municipal	
01 Auxiliar da Câmara Municipal	43.200,00
2.1 - Gabinete e Secretaria Prefeitura	
01 Porteiro contínuo	30.000,00
01 Secretario	108.000,00
2.2 - Serviço de Receita	
01 Chefe do Serviço de Fazenda	84.000,00
01 Auxiliar de Tesouraria	57.600,00
01 Coordenador da Receita Estadual	57.600,00
01 Fiscal Geral	57.600,00
2.3 - Serviço de Contabilidade	
01 Chefe do Serviço de Contabilidade	126.000,00
01 Auxiliar do Serviço de Contabilidade	48.000,00
2.4 - Serviço de Educação e Cultura	
01 Inspetor do Ensino Municipal	27.600,00
16 Professoras	280.000,00
01 Encarregado da Praça de Esportes	36.000,00
01 Maestro da Banda Musical	42.000,00
2.5 - Serviços e Obras Públicas	
01 Chefe do Serviço do Patrimônio	50.400,00
01 Encarregado do Cemitério	36.000,00
01 Jardineiro	36.000,00
01 Encarregado do Serviço de Água	42.000,00
2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagens	
01 Motorista	69.600,00
01 Operador de Motoniveladora	69.600,00
01 Encarregado da Balsa	36.000,00

Artigo segundo

Serão mantidas na Organização Municipal as seguintes funções gratificadas:

PROJETO DE LEI Nº _____/ & _____ - continuação.

01	Encarregado da JSM	18.000,00
01	Encarregado da UMC	14.400,00
01	Encarregado do Posto Cultural	14.400,00
01	Orientadora do Programa CNAE	21.600,00

Artigo terceiro

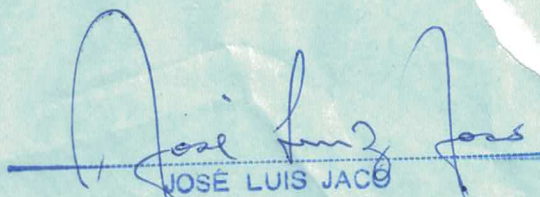
Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 30 de setembro de 1979.



Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal.

Aprovado o projeto acima. É o mesmo encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins. Sala das sessões da Câmara Municipal de Indianopolis-MG, 06 de dezembro de 1.979.


JOSE LUIS JACO
PRES. DA CÂMARA